



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
 SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
 Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 0999917.000003/2021-21

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 13/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

PARTES:

I) **CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 18301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pela Tesoureira, **ANA JANETTE FERREIRA LOPES DE HARO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 490516, expedida pela-SSP/DF e do CPF nº 151.508.520-15, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II) **ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65, com sede no SAUS, Quadra 04, Bloco "A", salas 1101 a 1112, Ed. Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.070-938, representada neste ato por **BRUNA CERQUEIRA SALGADO LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.553.993 SSP/DF e do CPF nº 001.612.151-14, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**: Tendo em vista o que consta no Processo CFN/SEI nº Processo SEI nº 0999917.000003/2019-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de assistência odontológica para os empregados do Conselho Federal e Regionais de Nutricionistas e respectivos dependentes.

1.2. Fica renovada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/06/2022 a 31/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do elemento de despesa Conta: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, em Brasília-DF, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

PELA CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN

ANA JANETTE FERREIRA LOPES DE HARO

Tesoureira do CFN

PELA CONTRATADA:

BRUNNA CERQUEIRA SALGADO LIMA

TESTEMUNHAS:

DA CONTRATANTE:

MÁRCIO DA SILVA GAMA

DA CONTRATADA:

TATIANE ROSA ALVES

Brasília, 19 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNA CERQUEIRA SALGADO LIMA, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 20/05/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro, Tesoureiro(a)**, em 23/05/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE ROSA ALVES, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº

25/05/2022 11:39

SEI/CFN - 0728191 - CFN - Termo Aditivo



10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio da Silva Gama, Coordenador da Unidade de Gestão Operacional do CFN**, em 23/05/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0728191** e o código CRC **57548600**.

Referência: Processo nº 0999917.000003/2021-21

SEI nº 0728191